

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 2.023/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 790017

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1968 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/477683.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO FREITAS FÉLIX, Matrícula nº 5007429/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 790189

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1986 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/742482.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARLETE DO SOCORRO CAMPOS, Matrícula nº 5007429/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 790190

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1987 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/545300.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CLÉBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5623189/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 790193

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1988 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/619773.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 5623189/2, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 790195

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2277 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/910427.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora WALQUÍRIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 5233089/1, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas do Estado do Pará - CPC RENATO CHAVES.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 795766

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2278 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/627071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 107948/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 795767

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2279 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1386409.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, Matrícula nº 5826241/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 795769

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 1766 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 517581/2020; PROCESSO Nº 2022/216075-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202200587-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2602 de 30/10/2014;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 2602, de 30 de outubro de 2014, que aposentou MARIA HELENA ALMEIDA LIMA, mat. 5074940/1, no cargo de Professor Classe I, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando a quantidade de Aulas Suplementares de 132h para 87h, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, da EC 41/2003, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94 e Memorandos Circulares nº 4/2021 e nº 004/2022-DIPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$12.182,11 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 87%	1.740,95
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	355,67
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,74
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.881,57
Total de Proventos	12.182,11

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de dezembro de 2014, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2602/2014.